

PORTARIA DG N.º 17/2011

APROVA, AD REFERENDUM DO CSA, O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XIX, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Administração – CSA, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2012, 1º semestre, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 1º de setembro de 2011.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2012 – 1º SEMESTRE – DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – para o primeiro semestre dos cursos ofertados pela Faculdade FAE São José dos Pinhais obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que por sua vez está em consonância ao disposto no art. 32, § 3º, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO	Turno	Duração	Vagas
1. Administração	Portaria SESu n.º 481, de 16/08/2006.	Noturno	04 anos	50
2. Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Portaria SETEC n.º 394, de 28.08.2008.	Noturno	2,5 anos	50
3. Direito	Portaria SERES n.º 214, de 27.06.2011.	Noturno	05 anos	100
TOTAL				200

Art. 3º Para os cursos de Administração e Direito, o Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as matérias do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Art. 4º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, o Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório constituído por meio da Prova de Redação e entrevista.

Parágrafo único. A partir da 9ª (nona) etapa, além do processo descrito no *caput*, o candidato poderá optar em utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para classificação no Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre.

Art. 5º Para fins de classificação nos cursos de Administração e Direito, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

Provas	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Peso por Questão	Número de pontos
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,00	40,00
Matemática	Matemática	9	10,0	90,00

Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	9,5	38,00
História	História	4	9,5	38,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§1º Para os cursos de Administração e Direito, serão desclassificados os candidatos que se encontrarem em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação;
- III. não atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório das provas.

§2º Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, serão desclassificados os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida na Prova de Redação: 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§3º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

Art. 6º Para fins de classificação no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, o processo seletivo far-se-á por prova de Redação em Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova.

Parágrafo único. Além da Prova de Redação, o candidato ao Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores participará de uma entrevista.

Art. 7º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo admitida revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 8º Os resultados do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – serão válidos para o 1º semestre letivo de 2012, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 9º Para os cursos de Administração e Direito, a realização do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de um banco de questões, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Parágrafo único. Para os cursos de Administração e Direito, as provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes do Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre.

Art. 10. Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, a realização do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Parágrafo único. Para o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, a prova classificatória será realizada de acordo com a modalidade descrita no art. 6º deste Edital.

Art. 11. Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo atendimento diferenciado até 10 (dez) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato com necessidades especiais poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de realização da prova previamente agendados.

§3º O candidato que solicitar prova impressa deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 12. As convocações previstas no Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme cronograma, apresentado no calendário do art. 22 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação nas convocações das provas agendadas e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§4° Os candidatos classificados serão convocados através de Edital disponibilizado via internet no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular> para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso.

§5° O Edital conterà a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6° A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§7° A Faculdade FAE São José dos Pinhais poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo 2012 – 1° Semestre, por meio de provas similares às realizadas neste processo, ou usando as notas do ENEM ou, ainda, por meio de outras formas de seleção que compreendam apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, entrevista e análise de currículo.

Art. 13. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir a matrícula para a Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Parágrafo único. As modalidades de ingresso que tratam o *caput* serão divulgadas em Edital próprio no endereço eletrônico www.fae.edu/sjpinhais.

Art. 14. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da décima segunda convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo 2012 – 1° Semestre – por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

Art. 15. Os candidatos que participaram do ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, poderão solicitar o ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores a partir da 9ª (nona) etapa do Processo Seletivo 2012 – 1° Semestre, sempre na hipótese de existência de vagas.

Parágrafo único. O processo que regulamenta o ingresso de candidatos com aproveitamento da nota do ENEM ao Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores será regulamentado por Edital próprio que será publicado a partir da 9ª (nona) etapa do Processo Seletivo 2012 – 1° Semestre.

Art. 16. Os candidatos aos cursos de Administração e Direito, bacharelado, que participaram do ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação

máxima, poderão solicitar o ingresso no curso pretendido após o término da matrícula da décima segunda convocação, na hipótese de existirem vagas não preenchidas.

Art. 17. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, às bolsas e aos financiamentos (ProUni e FIES).

Art. 18. A Faculdade FAE São José dos Pinhais participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverão se informar no endereço eletrônico www.fae.edu/sjpinhais, no *link* “Bolsas e Benefícios”.

Art. 19. Em caso de empate entre candidatos no Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

- I. terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de maior peso;
- II. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de peso intermediário;
- III. persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver o maior número de pontos nas questões de menor peso;
- IV. persistindo, ainda, o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 20. As informações previstas no §2º, art. 32, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico www.fae.edu/sjpinhais.

Art. 21. As inscrições serão realizadas via internet ou na Secretaria Acadêmica da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

§1º O horário de atendimento e de inscrições na Secretaria Acadêmica é das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para inscrição serão os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que será pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §3º, art. 25, deste Edital.

§5º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios que poderá ser:

- a) segunda a sexta-feira, das 9h às 12h; das 14h às 17h ou das 19h às 22h;
- b) aos sábados das 9h às 12h.

Art. 22. O Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	19/09/2011 a 03/02/2012		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	26/09/2011 a 01/10/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Primeira Convocação	03/10/2011	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	03/10/2011 a 05/10/2011		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	03/10/2011 a 15/10/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Segunda Convocação	17/10/2011	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	17/10/2011 a 19/10/2011		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	17/10/2011 a 22/10/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Terceira Convocação	24/10/2011	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	24/10/2011 a 26/10/2011		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	24/10/2011 a 05/11/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Quarta Convocação	07/11/2011	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	07/11/2011 a 09/11/2011		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	07/11/2011 a 12/11/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Quinta Convocação	16/11/2011	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	16/11/2011 a 18/11/2011		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	16/11/2011 a 26/11/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Sexta Convocação	28/11/2011	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	28/11/2011 a 30/11/2011		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	28/11/2011 a 03/12/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Sétima Convocação	05/12/2011	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET

Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	05/12/2011 a 07/12/2011		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	05/12/2011 a 10/12/2011	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Oitava Convocação	12/12/2011	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	12/12/2011 a 14/12/2011		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
9ª PROVA AGENDADA	02/01/2012 a 07/01/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Nona Convocação	09/01/2012	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	09/01/2012 a 11/01/2012		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	09/01/2012 a 21/01/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Convocação	23/01/2012	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	23/01/2012 a 25/01/2012		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	23/01/2012 a 28/01/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Primeira Convocação	30/01/2012	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	30/01/2012 a 01/02/2012		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	30/01/2012 a 07/02/2012	Conforme agendado	FAE São José dos Pinhais	
Décima Segunda Convocação	08/02/2012	17h	www.fae.edu/sipinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	08/02/2012 a 10/02/2012		www.fae.edu/sipinhais	INTERNET

Art. 23. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II. boleto de inscrição com autenticação mecânica do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 24. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha para cálculos e rascunhos.

§1º A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) telefone celular, rádio portátil ou qualquer outro aparelho similar;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

§5º O desrespeito a qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e implantação de quaisquer marcas na prova de redação, sendo passível de anulação da prova caso isso ocorra.

Art. 25. Salvo deliberação em contrário da Comissão Permanente do Processo Seletivo em conjunto com a Diretoria-Geral, não funcionará a série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

§1º A eventual não-oferta do curso será comunicada após a décima segunda convocação, por meio de Comunicado a ser publicado no endereço eletrônico www.fae.edu/sjpinhais.

§2º É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§3º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados, exigido no *caput*, deverão requerer na Secretaria Acadêmica a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela da semestralidade.

§4º O candidato poderá solicitar transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito à apreciação, e desde que o curso escolhido tenha disponibilidade de vaga.

Art. 26. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;

- b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III deste artigo, não desobrigará o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutores legais para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação completa, descrita no *caput* deste artigo, perderá o direito à vaga.

Art. 27. As aulas serão ofertadas na sede da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, n.º 1450, Centro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 28. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 13 de fevereiro de 2011, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após a data citada no *caput* cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º semestre do curso.

Art. 29. A Faculdade FAE São José dos Pinhais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 30. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no *site* da Faculdade FAE São José dos Pinhais para realização do Processo Seletivo 2012 – 1º Semestre, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 31. Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvida a Diretoria-Geral.

Art. 32. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001.

Art. 33. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 1º de setembro de 2011.

Jussara C. Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo